

**LEI MUNICIPAL Nº 3869
PROJETO DE LEI Nº 4133**

**“ALTERA O NÍVEL DE VENCIMENTO DO CARGO DE
CHEFE DE DIVISÃO CONSTANTE DOS ANEXOS I E III DA
LEI 2987/2002.”**

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica assegurado aos atuais ocupantes do cargo de Chefe de Divisão, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2987/2002, o direito à percepção de vencimentos nível XII, da Tabela de Vencimentos constante do Anexo III da Lei 2987/2002.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de março.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de abril de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal